

Secretaria de  
Estado de  
Desenvolvimento  
Social



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Aditivo - SEDS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA INFORMATICA - EIRELI.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.876.217/0001-71 com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Nº 332, Setor Central, nesta Capital, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representada, neste ato, pelo titular da Pasta, Secretário **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, portador do RG sob n.º 742239 SSP/DF e do CPF sob n.º 372.182.201-34, com endereço profissional junto ao órgão que representa e a empresa **IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA INFORMATICA - EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.819.752/0001-35, com sede Rua 08 SN QD 28 LT 4A Pavimento 01 Sala 01 no Pólo Empresarial Goiás em Aparecida de Goiânia - GO CEP: 74.985-216, nesta ato, representada por **Maxmiliano Duarte Camargo**, portador do CPF 995.423.821-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 202010319000992, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.078/1990 e Lei Estadual nº 17.928/2012, todas devidamente atualizadas, pelos preceitos de Direito Público, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n. 13/2021, nos termos previstos em sua Cláusula **Quinta – (DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA)**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 13/2021 será prorrogada de 05 de agosto 2022 a 04 de agosto de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n.º 00127, de 13/06/2022, no valor de R\$ 2.921,95 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos) devidamente apropriada do Programa de Desembolso Financeiro sob n.º 2022300100124, Dotação Orçamentária sob n.º 2022.30.01.04.122.4200.4243.03, Naturezas de Despesa n.º 3.3.90.40.13, Fonte n.º 15000100.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Ordenador de Despesa, exarada na Requisição de Despesa n.º 1/2022 GEGP GEGP (000030009457) e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 As demais cláusulas do Contrato n.º. 13/2021 permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o aqui exposto.

E assim, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n.º. 13/2021, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente, no sistema de processo eletrônico SEI.

Pela **CONTRATANTE**:

**WELLINGTON MATOS DE LIMA**

Secretário

Pela **CONTRATADA**:

**MAXMILIANO DUARTE CAMARGO**

Representante

GOIANIA, 06 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maxmiliano Duarte Camargo, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 10:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto n.º 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 12/07/2022, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto n.º 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000031610785 e o código CRC 7F933EEA.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES  
AVENIDA UNIVERSITARIA, N.º 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP  
74605-010 - (62)3201-8555.



Referência: Processo n.º 202010319000992



SEI 000031610785